



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 083 /15 – CUTHAB
AO VETO TOTAL

Inclui Seção I, com os arts. 30 a 37, e Seção II, com arts. 37-A, 37-B e 37-C, no Capítulo VI-A da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999, e alterações posteriores, dispondo sobre a colocação de veículos de divulgação em edificações destinadas às atividades constantes do Anexo 5.3 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) –, e alterações posteriores, e dando outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total em relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 25 de fevereiro de 2013, fl. 12, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 14, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em Parecer, de 9 de maio de 2013, opinou pela aprovação da Proposição.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, em Parecer, fls. 19 e 20, opinou pela aprovação do Projeto.

Na Comissão de Saúde e Meio Ambiente a votação do Parecer, no qual a relatora opinou pela aprovação do Projeto, restou empatado.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.



PARECER Nº 083/15 – CUTHAB
AO VETO TOTAL

As razões do Veto Total do prefeito municipal ao Projeto nº 165/12, parte do pressuposto de que a poluição visual originada pelo excesso de anúncios presentes na paisagem dificultam a compreensão da estrutura urbana, comprometendo os valores estéticos e culturais da cidade, interferindo na orientação dos transeuntes, causando insegurança e desconforto ao cidadão, opinião esta, baseada em análise técnica do órgão competente, que aduz que tornar a legislação mais permissiva trará enormes prejuízos à cidade.

Aponta ainda diversos equívocos no texto da Proposição:

Objetivamente, com relação ao texto do PLL, observam-se vários equívocos. O “Anexo 5.3”, mencionado na ementa e no artigo 2º do PLL, com base na “exposição de motivos”, deve corresponder ao texto original da Lei Complementar nº 434, de 1999, quando esta tratava dos “Projetos Especiais”, que em função da sua complexidade eram classificados em “Empreendimentos Pontuais” e “Empreendimentos de Impacto Urbano”, sendo que entre os Empreendimentos Pontuais figuravam as atividades relacionadas no “Anexo 5.3”, entre outros.

No texto atual do PDDUA, o “Anexo 5.3” trata de outro assunto (Restrição quanto à Implantação de Atividades na Área de Ocupação Intensiva).

[...]

Ocorre que as atividades constantes no “antigo Anexo 5.3” e no “atual Anexo 11” do PDDUA são classificadas de acordo com o potencial incômodo e impacto sobre o ambiente e não, necessariamente, pelo porte do empreendimento.


[...]

A presente proposta de PLL, da forma como está, causa distorções. (Grifos nossos).

Exemplifica-se: uma pequena indústria de 200m² poderia utilizar mais área de anúncios do que uma loja com os mesmos 200m².

[...]

Atenta-se para outra incorreção no texto proposto: o “Art. 37-A” diz que a testada do lote deve ser multiplicada por “1m²” (um metro quadrado), desse cálculo, resultaria um valor em m³ (metros cúbicos), inadequada para medição de área. (Grifei).



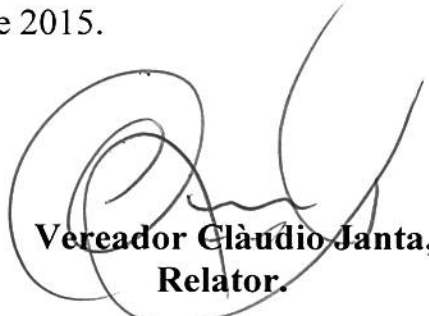
A aprovação do Projeto propiciará um aumento da poluição visual, como aduzem as razões do veto total, indo na contramão de legislações mais avançadas que buscam a redução da publicidade buscando maior limpeza visual. Além disso, o Projeto contém equívocos quanto ao texto normativo a ser alterado.



PARECER Nº 083/15 – CUTHAB
AO VETO TOTAL

De forma que, diante desses motivos, o Parecer é pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2015.

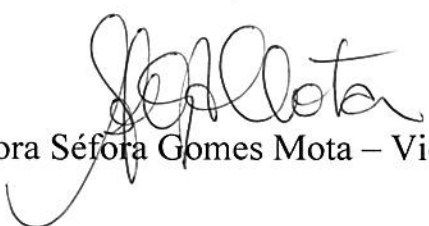


Vereador Cláudio Janta,
Relator.

Aprovado pela Comissão em *26-05-2015*

Vereador Engº Comassetto – Presidente

Vereador Carlos Casartelli



Vereadora Séfora Gomes Mota – Vice-Presidenta



Vereador Delegado Cleiton



Vereador Cassio Trogildo